



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1250

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Terceiro Setor	3
Extrato - Termo de Fomento	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1250

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 1.700, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022. *"Nomeia servidores aprovados em concurso público nº 01/2022".*

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **RESOLVE**

- I. Nomear os servidores, abaixo relacionados, para exercerem suas respectivas funções junto a esta Municipalidade:

NOME	EMPREGO	MATRÍCULA
<i>Matheus Welington dos Santos</i>	<i>Agente Administrativo</i>	<i>011976</i>
<i>Eliseu Bruno da Silva Serafim</i>	<i>Agente Administrativo</i>	<i>011977</i>
<i>João Paulo Marciano</i>	<i>Agente Administrativo</i>	<i>011978</i>
<i>Rafael Vansolini Cotian</i>	<i>Analista de Sistema de Computador</i>	<i>011979</i>
<i>Gabriel Teixeira da Silveira</i>	<i>Operador de Computador</i>	<i>011980</i>
<i>Tâmala Cristina Nascimento Diniz</i>	<i>Psicóloga</i>	<i>011981</i>
<i>Thais Christianne Pereira Martins</i>	<i>Assistente Social</i>	<i>011982</i>
<i>Karen Franciele Sandoval Junqueira Teixeira</i>	<i>Agente Social</i>	<i>011983</i>
<i>Raquel Laila Caldeira</i>	<i>Agente Social</i>	<i>011984</i>
<i>Álvaro César Moreira Ribeiro</i>	<i>Agente Social</i>	<i>011985</i>
<i>Aline Cristina Rosa</i>	<i>Agente Social</i>	<i>011986</i>
<i>Leonardo Medeiros Tomazini</i>	<i>Recepcionista</i>	<i>011987</i>
<i>Carla Regina Borges Belizário Santos</i>	<i>Recepcionista</i>	<i>011989</i>

- II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1250

Página 3 de 3

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

CASA DO MENOR SANTA LUCIA - FMDCA

TERMO FOMENTO Nº 009/2022

Processo Adm. 2415/2022

Valor R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)

Objeto: A Osc prestará serviço de atendimento educacional de crianças de 04 e 05 anos de idade e crianças de 01 ano a 03 anos e 11 meses de idade.

Vigência: 08/12/2022 à 08/12/2023

.....